

Termo de Referência 111/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
111/2024	344042-FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL	SIRLE REBECA SIMAS RODRIGUES	09/08/2024 12:32 (v 11.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		01430.000224 /2024-08

1. Contratação climatologista

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

Processo Administrativo nº.01430.000224/2024-08.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços que siga a regulamentação ambiental para o controle dos parâmetros climatológicos nas áreas de guarda de acervos da Fundação Biblioteca Nacional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de prestação de serviços de controle de umidade; temperatura /climatologia e sistema	16888	01	01		

de registro e gestão de riscos para bens culturais.					
--	--	--	--	--	--

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) emissão da nota de empenho, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.3.1 *O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade de manutenção continuada do equipamento, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar;*

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente conforme disposto no art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, e Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, que estabelecem critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de

realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10. horas às 17. horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato OU da emissão da nota de empenho;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Análise e levantamento das condições dos equipamentos Datalogger instalados nas áreas de controle

5.1.2.2. Substituição dos Datalogger em caso de defeito, fornecidos pela FBN.

5.1.2.3. Sistema de Monitoramento de Riscos: descrição dos utilizadores, o sistema de monitoramento de risco para que os técnicos qualificados possam desenvolver atividades de vigilância, análise, diagnóstico e mitigação de riscos; perfis dos utilizadores, Conservadores, Restauradores, Bibliotecários, Arquivistas, Apoio administrativo; ambiente de trabalho, os técnicos utilizarão computador IBM-PC para acessar o sistema disponibilizado pela contratada.

A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato com a vencedora do certame, na forma que segue:

5.1.3. Visita nas áreas de controle climático 01 (uma) vez por mês para análise do ambiente e ajustes que se fizerem necessário— em dias úteis e 9:00 às 18:00 horas, sendo permitida a retirada do equipamento para reparo em caso de necessidade e com autorização do fiscal do contrato;

5.1.4. A execução do controle climático se dará a partir da assinatura do contrato entre a FBN e a empresa vencedora do certame;

5.1.5. As peças que forem necessárias a sua substituição deverão ser adquiridas pela FBN/setor de compras através de cotação de preço contendo 03 propostas para aquisição.

5.1.6. O reparo ou substituição dos **datalogger** deverá ser efetuado sempre que necessário e em até 24 horas após a aquisição das peças com acompanhamento da equipe de manutenção da FBN;

5.1.7. Verificar o estado de funcionamento da rede de dados RS485 SITRAD;

5.1.8. Realizar visita acompanhado da equipe de manutenção da Biblioteca Nacional para a manutenção preventiva, corretiva ou evolutiva da rede SITRAD;

5.1.9. Instalar novos sensores acompanhado da equipe de manutenção da Biblioteca Nacional;

5.1.10. Projetar vitrines climatizadas e incorporar ao sistema SITRAD;

5.1.11. Realizar a programação da interface de captura de dados da rede SITRAD;

5.1.12. Realizar estudos de eficiência energética contemplando dados meteorológicos das estações meteorológicas SBRJ (Força Aérea Brasileira) e A652 (Instituto Nacional de Meteorologia) e dados internos Biblioteca Nacional;

5.1.13. Prover laudos de gestão de RISCOS (água, temperatura, umidade, microorganismos, stress mecânico) em função das condições de temperatura e umidade oriundos do sistema SITRAD;

5.1.14. Prover dados de Temperatura, Temperatura do ponto de orvalho, Umidade, Vento, Nebulosidade, Precipitação e Radiação Solar das estações meteorológicas SBRJ (Força Aérea Brasileira) e A652 (Instituto Nacional de Meteorologia) em tempo real, horária, no site web da empresa contratada;

O sistema da empresa contratada deverá capturar os dados de temperatura e umidade do SITRAD para consulta e o efetivo cálculo em tempo real e disponível em tempo real no site web da contratante:

5.1.15. Temperatura do ponto de orvalho

O ponto de orvalho é em definição técnica a temperatura para a qual a umidade relativa da massa de ar em consideração atinge 100%. Temperaturas maiores implicam maior quantidade de vapor admissível. Ao se baixar a temperatura, a quantidade máxima de vapor de água admissível no sistema decresce e a umidade relativa da massa de ar aumenta, mesmo mantendo-se a mesma massa de vapor dissolvida. O ponto de orvalho depende, entre outros, da umidade absoluta do ar. Aumentando-se a quantidade de vapor de água dissolvido em uma dada massa de ar, eleva-se o ponto de orvalho. Massas úmidas de ar têm pontos de orvalho superiores às massas de ar mais secas quando sob a mesma pressão. Quanto mais próximas a temperatura do ponto de orvalho e a temperatura do ar maior será a probabilidade de condensação sobre os objetos.

5.1.16. Amplitude de condensação

É a diferença entre a temperatura do ar e a temperatura do ponto de orvalho, caso a diferença seja menor que 1 grau celsius maior a probabilidade de absorção de vapor d água pelos objetos em papel.

5.1.17. Umidade absoluta

A umidade absoluta é toda a água presente no ar em determinada parte da atmosfera expressa em metros cúbicos e o ponto de saturação é a quantidade máxima de vapor de água que poderia haver sob determinada temperatura. 1 grama de vapor d água por metro cúbico equivale aproximadamente à 1 milímetro em suspensão.

5.1.18. Índice de permanência IP

Os papéis que, por exemplo, tenham alcançado um determinado estado quebradiço em 45 anos sob as condições iniciais, alcançariam o mesmo estado

em noventa anos sob as novas condições, uma vez que sua taxa de deterioração foi reduzida à metade. De forma similar, papéis com expectativa de vida de duzentos anos teriam sua permanência estendida para quatrocentos anos. É a razão das taxas de deterioração que o gerente de preservação pode controlar através de alterações na temperatura e percentual de umidade relativa das áreas de armazenamento de coleções. Não é possível alterar fatores não-ambientais como tipo e comprimento de fibras, grau de aquecimento de pastas, gramaturas, espessuras e assim por diante, fatores que influenciam a taxa de deterioração absoluta de um determinado papel.

5.1.19 Permanência em anos

Anos de permanência do objeto em condições de temperatura e umidade. A partir do índice de permanência é possível calcular em anos o tempo para que o documento torne-se quebradiço nas condições em que se encontra.

5.1.20. Umidade de ativação de fungos no ambiente

Cálculo da umidade a partir da qual o fungo inicia seu crescimento, compreendendo classes I, II, III, IV e V, cada classe possui um estágio bem definido de desenvolvimento dos fungos.

5.1.21. Crescimento de fungos no ambiente:

São os números de dias necessários para o crescimento de fungos, de forma genérica sem especificar o tipo.

5.1.22. Probabilidade de fungos no ambiente.

Diagnóstico se há probabilidade de formação de fungos

5.1.23. Probabilidade de oxidação de objetos em metal

É um alerta para a probabilidade de oxidação de objetos que possuam ligas metálicas em sua composição, de forma genérica adota-se que acima 65% de umidade relativa o ambiente propicia a oxidação.

5.1.24. Condições de condensação

Se há condições do vapor d água em suspensão condensar no ambiente e interagir como objeto.

Cálculo estatístico mensal de:

5.1.25. Temperatura média

5.1.26. Umidade Relativa média

5.1.27. Desvio padrão de Temperatura (°C)

5.1.28. Desvio padrão de Umidade Relativa (%)

5.1.29. Média do Índice de Permanência em Anos (papel)

5.1.30. Total de registros (horas) com possibilidade para formação de fungos

5.1.31. Probabilidade de Stress Mecânico (objetos higroscópicos)

Todos os dados de temperatura, umidade, índice permanência e dias para fungos deverão ser auditáveis, e disponibilizados em servidor web da contratante.

Sistema de Monitoramento de Riscos FBN

5.1.32. Perspectiva do produto, receber os registros internos, externos e disponibilizá-los na rede FBN através da WAN – (internet).

5.1.33. Indicações da posição do produto, como se trata de um sistema único deverá atender as necessidades da FBN, podendo ser customizável.

5.1.34. Sumário das capacidades, o sistema deverá possuir a capacidade de absorver dados da rede SITRAD e da rede de meteorologia (FAB – Força Área Brasileira, INMET Instituto Nacional de Meteorologia e INEA Instituto Estadual Ambiental).

5.1.35. Suposições e dependências, o sistema deve ser capaz de dar acesso a rede FBN para difusão ou captura de dados e enviar avisos através da rede correio eletrônico.

5.1.36. Requisitos de produtos: o sistema Monitoramento de Riscos será executado na centra de processamento de dados da empresa contratada, que garantirá o acesso 24h por dia, executará a manutenção de versões, controlará o acesso de usuários.

5.1.37. Requisitos de usabilidade (facilidade de uso). A empresa contratada proporcionará treinamento para os usuários do sistema.

5.1.38. Requisitos de confiabilidade. A empresa contratada garantirá o funcionamento do sistema com alta disponibilidade, por se tratar de um sistema para o setor de emergência e segurança.

5.1.39. Requisitos de portabilidade. o sistema deverá ser executado em qualquer plataforma DESKTOP.

5.1.40. Requisitos organizacionais: O sistema deverá estar disponível para todos os usuários determinados pela FBN.

Requisitos de entrega. relatório de acompanhamento deverá ser fornecido mensalmente.

5.1.41. Requisitos de padrões. Procedural sob a plataforma WEB

5.1.42. Requisitos de interoperabilidade. O sistema provê API (Application Program Interface para extração de relatórios.

5.1.43. Requisitos éticos. O sistema não apresentará aos usuários quaisquer dados de cunho privativo.

5.1.44. Requisitos legais. O sistema deverá atender às normas legais, tais como padrões, leis LGPD Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, etc.

5.1.45. DESCRIÇÃO DO GERAL DO SISTEMA. Módulo Inclusão de ocorrência, deverá conter os metadados: data; hora; local; tipo de ocorrência; gravidade conforme nomenclatura CGU; e descrição da ocorrência (texto livre). Respostas: ocorrência incluída ou ocorrência não incluída.

OCORRÊNCIAS:

ACIDENTE COM ACERVO MANUSEIO / TRANSPORTE;

ACIDENTE COM FUNCIONÁRIO / COLABORADOR;

ACIDENTE COM VISITANTE;

DESMORONAMENTO;

EXPLOSÃO;
FURACÃO ;
RAIO;
TERREMOTO ;
VENDAVAL;
ATENTADO;
FURTO;
GUERRA;
INVASÃO ;
ROUBO ;
TERRORISMO;
GERAÇÃO DE FUMAÇA (ORIGEM INCÊNDIO);
INCÊNDIO;
DEFEITO DE REVERSÃO DO ESGOTO;
GEADA;
GRANIZO;
INFILTRAÇÃO ÁGUA;
TEMPORAL CHUVA;
SUBIDA DO NÍVEL ÁGUA ;
INFESTAÇÃO INSETOS;
INFESTAÇÃO ROEDORES;
POEIRA;
POLUIÇÃO EXTREMA DO AR;
GERAÇÃO DE FUMAÇA (SEM ORIGEM DEFINIDA);
TEMPESTADE DE POEIRA;
ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL EXCESSIVA;
ILUMINAÇÃO NATURAL;
GRANDE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA;

TEMPERATURA BAIXA;

TEMPERATURA ALTA;

GRANDE VARIAÇÃO DE UMIDADE;

MOFO FUNGO;

UMIDADE ALTA;

UMIDADE BAIXA;

PERDA DE DADOS (CATÁLOGO/INVENTÁRIO);

PERDA DE IDENTIFICAÇÃO (ACERVO);

PERDA DE LOCALIZAÇÃO (ACERVO);

FALHA DO EQUIPAMENTO CLIMATIZAÇÃO;

FALHA DO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO;

FALHA DO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA;

FALHA NO SISTEMA DE COMBATE AO INCÊNDIO;

FALHA NO SISTEMA DE MONITORAMENTO CLIMÁTICO;

FALHA NO SISTEMA DE CFTV;

FALHA NO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO;

OUTROS

5.1.46. O sistema deverá registrar a gravidade conforme nomenclatura da Controladoria Geral da União (CGU) para gestão de riscos: MUITO ALTA; ALTA; MÉDIA; BAIXA; MUITO BAIXA;

5.1.47. Módulo Listagem de ocorrência, deverá possibilitar a busca por: local; ocorrência; data inicial; data final; autor; status (ATIVO, CANCELADO ou TODOS). Apresentará as opções edição e cancelamento. Respostas: listagem com as ocorrências cadastradas; execução das edições; cancelamento de uma ocorrência, mantendo o registro na base de dados.

5.1.48. Módulo Pesquisa de ocorrências, deverá possibilitar a estatística de ocorrências por: local e tipo de ocorrência. Respostas: listagem das ocorrências no ambiente escolhido; gráfico da porcentagem da ocorrência no ambiente por gravidade conforme nomenclatura CGU; contagem das ocorrências por gravidade.

5.1.49. Módulo Síntese, este módulo executará a estatística produzindo um gráfico de barras acumulada, por tipo de ocorrência e gravidade; agrupamento das ocorrências em classes de riscos definidos pelo IBRAM (forças físicas, furto roubo e vandalismo, fogo, água, pragas, poluentes, luz, radiação ultravioleta, infravermelha, umidade incorreta e tecnológico); cálculo do nível risco inerente conforme CGU1; calculará a totalização das ocorrências e cálculo da probabilidade nos último 365 dias.

5.1.50. Módulo Painel, este módulo apresentará a listagem de locais e número de dias sem ocorrências, data atual subtraída da data do último registro de ocorrência.

5.1.51. Módulo Log, este módulo apresentará todas as alterações executadas pelos usuários no sistema.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguintes endereços:

Av Rio Branco, 219, Centro, Rio de Janeiro, na sede da FBN/RJ;

Predio Anexo, Av. Rodrigues Alves 509 Rio de Janeiro, RJ 20220-360

Casa da Leitura- R. Pereira da Silva, 86 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, 22221-140

Teleporto/ Edifício Capanema - Av. Pres. Vargas, 3131 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20210-030 / R. da Imprensa, 16 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20030-120™

Os serviços serão prestados remotamente, online, com monitoramento 365 dias no ano, com duas visitas mensais no seguinte horário: segunda a sexta no horário de 09:00 horas às 17:00 horas de Brasília;

Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / em anexo

5.1.52. Análise do sistema e suas medições durante o mês

5.1.53. Análise do sistema de monitoramento de riscos durante o mês

5.1.54. Elaborar e enviar avisos meteorológicos que possam causar riscos

5.1.55. Verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos Datalogger

5.1.56. Elaboração de relatório mensal de monitoramento climático

5.1.57. Elaboração de relatório mensal de monitoramento de riscos

5.1.58. Propor melhorias para o melhor controle da umidade e temperatura

5.1.59. Propor mitigação de riscos ao acervo da FBN através do uso de ferramentas do tipo bowtie

5.1.60. Duas visitas mensais e ou em caso de necessidade sem custo para a FBN.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para a execução de sua tarefa:

01 (um) Aparelho MT532 ou TCP485 Fullgauge ou similar em caso de necessidade de troca

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Deverá realizar o monitoramento e controle climático das salas monitoradas através do sistema SITRAD ou similar e que permita a inserção de dados no sistema e acesso remoto.

** Ambientes a serem monitorados, mediante a realização de relatórios mensais:*

01) COORDENADORIA DE MICRORREPRODUÇÃO – COMIC

02) ICONOGRAFIA 1

03) ICONOGRAFIA 2

04) OBRAS RARAS

- 05) ARMAZÉM DE OBRAS GERAIS (SEXTO ANDAR) – DIOGE
- 06) ARMAZÉM DE OBRAS GERAIS (PRIMEIRO ANDAR) - DIOGE
- 07) ARMAZÉM PERIÓDICOS (SEXTO ANDAR)
- 08) MANUSCRITOS E CARTOGRAFIA 1
- 09) MANUSCRITOS E CARTOGRAFIA 2
- 10) COORDENADORIA DE PRESERVAÇÃO – CCE
- 11) LABORATÓRIO DE RESTAURAÇÃO – LR
- 12) ESPAÇO CULTURAL ELISEU VISCONTI 1
- 13) ESPAÇO CULTURAL ELISEU VISCONTI 2
- 14) ESPAÇO CULTURAL ELISEU VISCONTI
- 15) LABORATÓRIO DE DIGITALIZAÇÃO 1
- 16) LABORATÓRIO DE DIGITALIZAÇÃO 2
- 17) OBRAS RARAS 2
- 18) FRIGORÍFICO
- 19) VITRINE 1 - ESPAÇO CULTURAL ELISEU VISCONTI
- 20) VITRINE 2 - ESPAÇO CULTURAL ELISEU VISCONTI
- 21) VITRINE 3 - ESPAÇO CULTURAL ELISEU VISCONTI
- 22) VITRINE 4 - ESPAÇO CULTURAL ELISEU VISCONTI
- 23) VITRINE 1 – OBRAS RARAS
- 24) VITRINE 2 – OBRAS RARAS
- 25) CASA DA LEITURA
- 26) MÚSICA – EDIFÍCIO TELEPORTO / CAPANEMA
- 27) CENTRO DE PROCESSAMENTO TÉCNICO 3º ANDAR
- 29) BIBLIOTECA EUCLIDES DA CUNHA
- 30) PRÉDIO ANEXO

Exemplos de monitoramento remoto EXTERNO:

ESTAÇÃO - Aeroporto Regional Rio de Janeiro - SBRJ	
DATA HORA	22/07/2024 09:00
DIREÇÃO DO VENTO	Norte
VELOCIDADE DO VENTO	3 m/s
TEMPERATURA DO AR	20.0°C
TEMPERATURA O PONTO DE ORVALHO	18.0°C
UMIDADE RELATIVA DO AR	88%
UMIDADE ABSOLUTA DO AR	15.2 g/m ³
PRECIPITAÇÃO	0.00 mm - Sem chuva
NEBULOSIDADE	Céu Claro
CONFORTO TÉRMICO EXTERNO TEV	13.9 - Ligeiramente frio - Resfriamento do
ESTATÍSTICA - RIO DE JANEIRO	
DATA HORA	21/07/2024
TEMPERATURA MÁXIMA	23.0°C
UMIDADE MÁXIMA	88.0%
TEMPERATURA MÍNIMA	19.0°C
UMIDADE MÍNIMA	69.0%
TEMPERATURA MÉDIA	20.7°C

Acesso remoto dados SITRAD/CONCLIMA com diagnóstico:



Biblioteca Nacional

RIO DE JANEIRO - RJ

25/07

Prob. de chuva  %

18°27°

 CPTEC/INPE

MONITOR

CONSULTA

AMBIENTE	001) COMIC Cofre RELATÓRIO
DATA	22/07/2024 10:02
Temperatura	18.6 °C
Umidade	43.5 %
Temperatura do ponto de orvalho	5.96 °C
Amplitude de condensação	12.64 °C
Umidade absoluta	6.92 g/m3
Índice de permanência IP	1.36
Permanência em anos	61.20
Umidade de ativação de fungos no ambiente	71.30 %
Crescimento de fungos no ambiente:	0.00 dia(s)
Sem probabilidade de fungos no ambiente	
Sem probabilidade de oxidação de objetos em metal	
Sem condições de condensação	
RISCO BIOLÓGICO (INSETOS) BAIXO	

Painel de monitoramento:



Biblioteca Nacional

22/07/2024 10:02

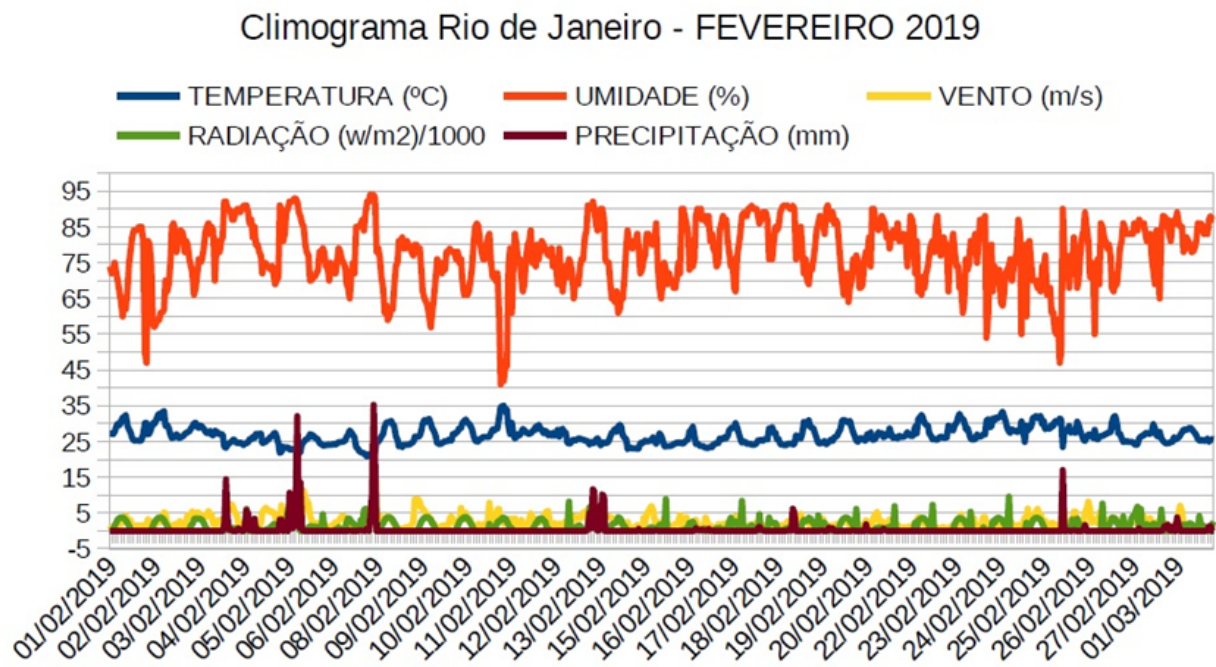
001) - REL	001) COMIC Cofre	003) - REL	004) - REL	005) - REL	006) - REL	007) - REL	008) - REL	009) - REL	
TEMP 18.6	TEMP 18.6	TEMP 24.3	TEMP 23.7	TEMP 24.9	TEMP 23.2	TEMP 25.6	TEMP 23.9	TEMP 23.5	
UR 43.5	UR 53.6	UR 60	UR 56	UR 57.7	UR 64.6	UR 54.2	UR 63.3	UR 67.5	
IP 61.20	IP 24.75	IP 22.50	IP 25.65	IP 21.60	IP 23.85	IP 21.15	IP 22.50	IP 22.05	
FU 0.00	FU 0.00	FU 0.00	FU 0.00	FU 0.00	FU 0.00	FU 0.00	FU 0.00	FU 0.00	
011) - REL	012) - REL	013) - REL	014) - REL	015) - REL	016) - REL	017) - REL	018) - REL	020) - REL	
TEMP 23.9	TEMP 23.8	TEMP 25	TEMP 24.4	TEMP 22.4	TEMP 24.1	TEMP 23.6	TEMP 19.7	TEMP 24.2	
UR 71.6	UR 74.5	UR 69	UR 45.1	UR 48.9	UR 60.8	UR 64.8	UR 77.7	UR 62.8	
IP 19.80	IP 19.35	IP 18.00	IP 29.70	IP 34.65	IP 22.50	IP 22.50	IP 30.15	IP 21.60	
FU 99.45	FU 39.05	FU 0.00	FU 0.00	FU 0.00	FU 0.00	FU 0.00	FU 14.00	FU 0.00	
022) - REL	023) - REL	024) - REL	025) - REL						
TEMP 23.9	TEMP 23.4	TEMP 24	TEMP 24.7						
UR 67.3	UR 68.1	UR 56.6	UR 55.2						
IP 21.15	IP 22.05	IP 24.75	IP 23.40						
FU 0.00	FU 0.00	FU 0.00	FU 0.00						

LEGENDA - TEMP = Temperatura do Ar; UR = Umidade relativa do Ar; IP = Índice de Permanência; FU = Total de dias para formação d

Relatórios:

Cada relatório é acrescido de um climograma da cidade do Rio de Janeiro.

Exemplo: Gráficos de situação/estatística mensal:



Acesso aos relatórios

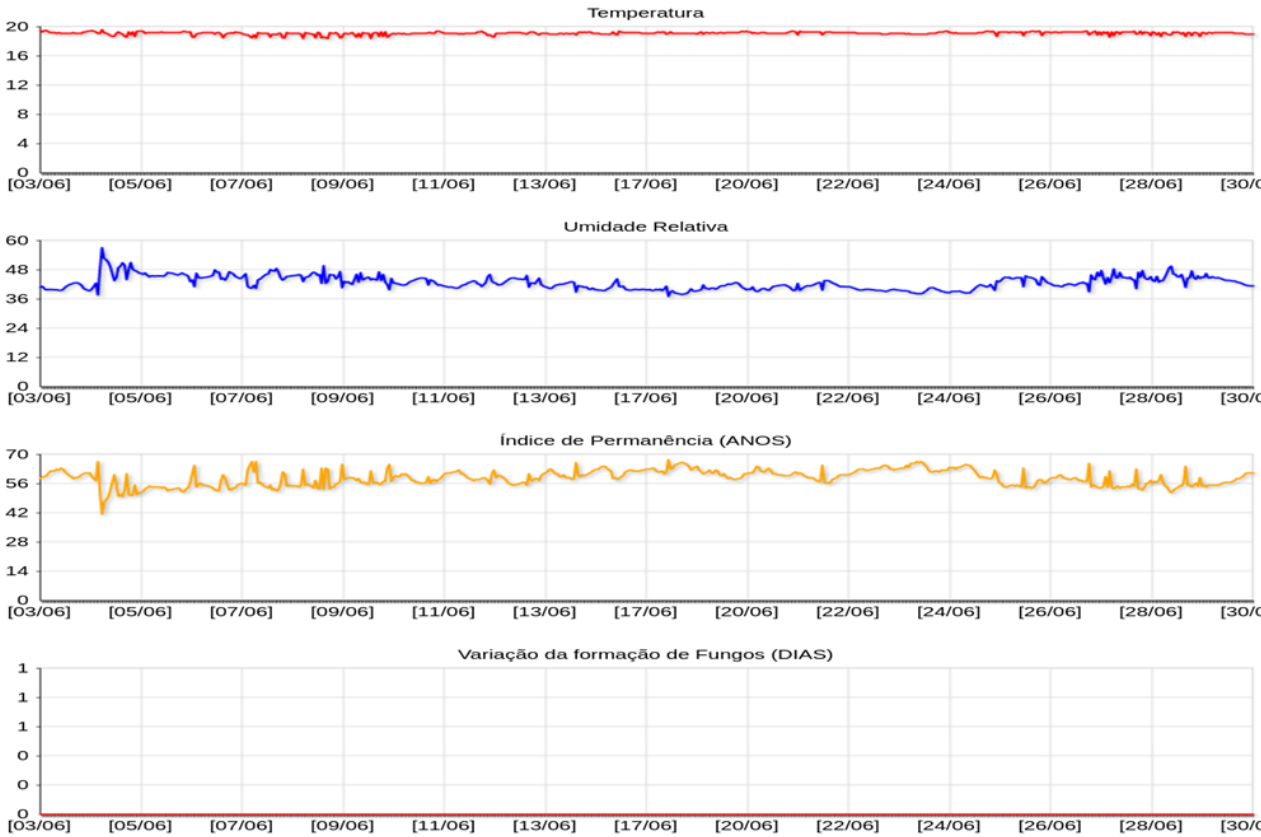


PESQUISA	
AMBIENTE	001) COMIC Cofre
MÊS	JANEIRO
ANO	2024
PESQUISAR	2024 2023 2022 2021 2020

Resposta Estatística e Gráfico:

DATA DO RELATÓRIO: 06/2024 - AMBIENTE: 001) COMIC Cofre

ESTATÍSTICA	
Temperatura média	19,1
Umidade Relativa média	42,7
Desvio padrão de Temperatura (°C)	0,2
Desvio padrão de Umidade Relativa (%)	2,8
Média do Índice de Permanência em Anos (papel)	58,7
Total de registros com possibilidade para formação de fungos	0
Probabilidade de Stress Mecânico (objetos higroscópicos)	MÍNIMO



Resposta tabela de dados, granularidade Anula/Mensal/Horária:

TABELA DE DADOS				
DATA HORA	TEMPERATURA	UMIDADE	ÍNDICE DE PERMANÊNCIA (anos)	DIAS PARA FUNGOS
03/06/2024 13:00	19,5	40,9	58,50	0,00
03/06/2024 14:00	19,3	41,2	59,40	0,00
03/06/2024 15:00	19,5	40,2	59,40	0,00
03/06/2024 16:00	19,5	39,8	59,85	0,00
03/06/2024 17:00	19,3	39,9	61,20	0,00
03/06/2024 18:00	19,2	39,9	62,10	0,00
03/06/2024 19:00	19,2	39,9	62,10	0,00
03/06/2024 20:00	19,2	39,8	62,10	0,00
03/06/2024 21:00	19,1	39,8	63,00	0,00
03/06/2024 22:00	19,2	39,6	62,55	0,00
03/06/2024 23:00	19,1	39,6	63,45	0,00
04/06/2024 00:00	19,1	39,9	63,00	0,00
04/06/2024 01:00	19,1	40,8	61,65	0,00
04/06/2024 02:00	19,1	41,4	60,75	0,00
04/06/2024 03:00	19,1	41,9	59,85	0,00
04/06/2024 04:00	19,1	42,2	59,40	0,00
04/06/2024 05:00	19,2	42,5	58,50	0,00
04/06/2024 06:00	19,1	42,7	58,95	0,00
04/06/2024 07:00	19,1	42,7	58,95	0,00
04/06/2024 08:00	19,1	42,3	59,40	0,00
04/06/2024 09:00	19,1	41,7	60,30	0,00
04/06/2024 10:00	19,3	40,4	60,75	0,00
04/06/2024 11:00	19,3	40	61,20	0,00
04/06/2024 12:00	19,4	39,6	61,20	0,00
04/06/2024 13:00	19,4	39,4	61,20	0,00
04/06/2024 14:00	19,5	40,1	59,40	0,00

SISTEMA de Monitoramento de Riscos FBN

 **Biblioteca Nacional**

Monitoramento de Riscos - FBN, Olá Antonio! DATA: 22/07/2024

INCLUSÃO

LISTAGEM

PESQUISA

SINTESE

PAINEL

LOG

SAIR

Livro de Registro Operacional (LRO)

INCLUSÃO

DATA

22 / 07 / 2024

HORA

10

LOCAL:

001) COMIC Cofre

OCORRÊNCIA:

A) ACIDENTE COM ACERVO MANUSEIO / TRANSPORTE

GRAVIDADE:

MUITO ALTA

MUITO ALTA

ALTA

MÉDIA

BAIXA

MUITO BAIXA

DESCRIÇÃO:

INCLUIR

Inclusão de ocorrências

 **Biblioteca Nacional**

Monitoramento de Riscos - FBN, Olá Antonio! DATA: 22/07/2024

INCLUSÃO

LISTAGEM

PESQUISA

SINTESE

PAINEL

LOG

SAIR

LRO

PESQUISA

LOCAL:

TODOS

OCORRÊNCIA:

TODOS

DATA INICIAL

dd / mm / aaaa

DATA FINAL

dd / mm / aaaa

AUTOR

TODOS

TODOS

Maximiano Machado

Rebeca Simas

Antonio

CONCLIMA

STATUS

PESQUISAR

Pesquisa de ocorrências



Biblioteca Nacional

Monitoramento de Riscos - FBN, Olá Antonio! DATA: 22/07/2024

INCLUSÃO

LISTAGEM

PESQUISA

SINTESE

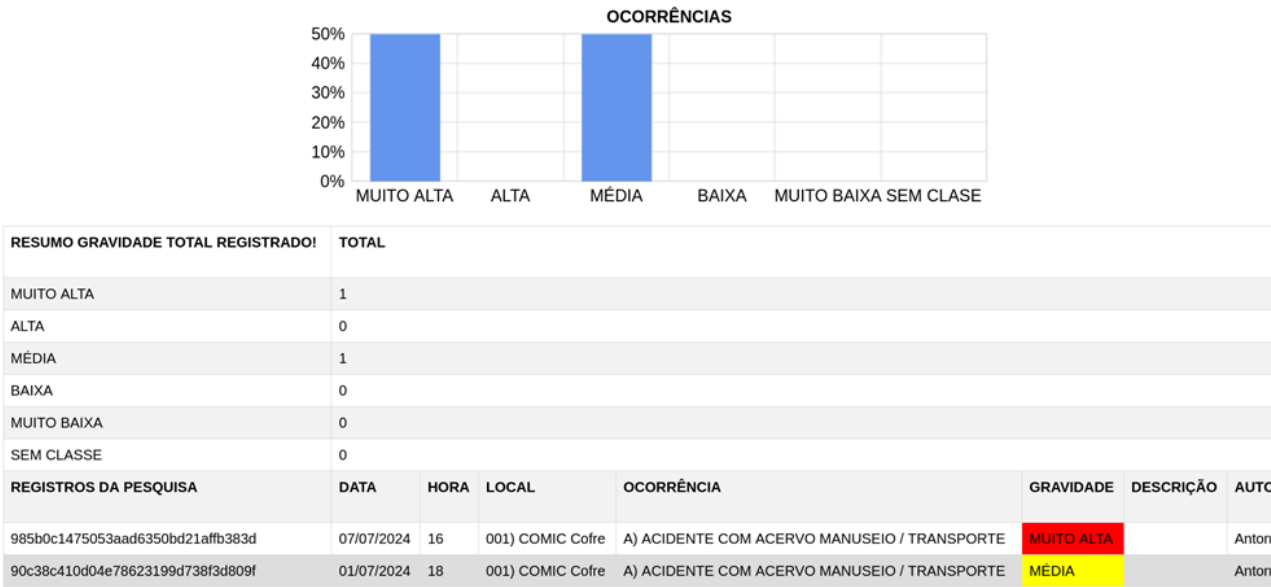
PAINEL

LOG

SAIR

Total de objetos 240		LISTAGEM DE REGISTROS								
REGISTRO	DATA	HORA	LOCAL	OCORRÊNCIA	GRAVIDADE	DESCRIÇÃO	AUTOR	CONTROLE		
5534ec0740b53db156a23aecb17acfa9	22/07/2024	09	013) FRIGORIFICO	I) MOFO FUNGO	SEM CLASSE	UMIDADE RELATIVA DO AR EM :83.6%; TEMPERATURA DO AR EM :18.7 C; ÍNDICE DE PERMANÊNCIA EM :31.50 ANOS; DIAS PARA FUNGOS :3.29	CONCLIMA	EDITAR	APAGA	
7idd0f3ca825688f24bf65e65d320eff	22/07/2024	08	999) EXTERNO	I) UMIDADE ALTA	SEM CLASSE	DATA HORA: 22-07-2024 08:00 VENTO: Norte VELOCIDADE DO VENTO: 2 m/s TEMPERATURA DO AR: 18.0C TEMPERATURA O PONTO DE ORVALHO: 16.0C UMIDADE RELATIVA DO AR: 88% UMIDADE ABSOLUTA DO AR: 13.5 g/m³ NEBULOSIDADE: Céu Claro CONDIÇÕES DO TEMPO: NEVOA UMIDA CONFORTO TÉRMICO EXTERNO TEV: 12.6 - Moderadamente frio AUTOR: CONCLIMA =	CONCLIMA	EDITAR	APAGA	

Gestão de ocorrências



Estatística de ocorrências por ambiente monitorado.



Gráfico de barras agrupadas de todas as ocorrências registradas

RISCO CLASSE IBRAM

RISCO

TOTAL DE Ocorrências AGRUPADAS



Forças Físicas

2

Furto, Roubo
e Vandalismo

0



Fogo

0



Água

3



Pragas

0



Poluentes

0

Luz e Radiação
Ultravioleta (UV)
e Infravermelha

0

Temperatura
Incorreta

0



6

 Umidade Incorreta	-
 Dissociação	0
 Tecnológico	3

Agrupamento dos riscos em classes

MAGNITUDE DO RISCO		
OCORRÊNCIA	NÍVEL DO RISCO INERENTE EM 1 ANO	CLASSE DO RISCO
A) ACIDENTE COM FUNCIONÁRIO / COLABORADOR	0.00	RISCO BAIXO
A) ACIDENTE COM VISITANTE	0.00	RISCO BAIXO
A) DESMORONAMENTO	0.00	RISCO BAIXO
A) EXPLOSÃO	0.00	RISCO BAIXO
A) FURACÃO	0.00	RISCO BAIXO
A) RAIOS	0.00	RISCO BAIXO
A) TERREMOTO	0.00	RISCO BAIXO
A) VENDEVAL	0.00	RISCO BAIXO
B) ATENTADO	0.00	RISCO BAIXO
B) CONFLITO CIVIL	0.00	RISCO BAIXO
B) FURTO	0.00	RISCO BAIXO
B) GUERRA	0.00	RISCO BAIXO
B) INVASÃO	0.00	RISCO BAIXO
B) ROUBO	0.00	RISCO BAIXO
B) TERRORISMO	0.00	RISCO BAIXO
C) GERAÇÃO DE FUMAÇA (ORIGEM INCÊNDIO)	0.00	RISCO BAIXO
C) INCÊNDIO	0.00	RISCO BAIXO
D) DEFEITO DE REVERSÃO DO ESGOTO	0.00	RISCO BAIXO
D) GEADA	0.00	RISCO BAIXO
D) GRANIZO	0.00	RISCO BAIXO
D) INFILTRAÇÃO ÁGUA	0.00	RISCO BAIXO
D) NEVE	0.00	RISCO BAIXO
D) SUBIDA DO NÍVEL ÁGUA	0.00	RISCO BAIXO
D) TEMPORAL CHUVA	0.00	RISCO BAIXO
E) INFESTAÇÃO AVES	0.00	RISCO BAIXO
E) INFESTAÇÃO INSETOS	0.00	RISCO BAIXO
E) INFESTAÇÃO MORCEGOS	0.00	RISCO BAIXO
E) INFESTAÇÃO ROEDORES	0.00	RISCO BAIXO
F) GERAÇÃO DE FUMAÇA (SEM ORIGEM DEFINIDA)	0.00	RISCO BAIXO
F) POEIRA	0.00	RISCO BAIXO
F) POLUIÇÃO EXTREMA DO AR	0.00	RISCO BAIXO
F) TEMPESTADE DE POEIRA	0.00	RISCO BAIXO
G) ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL EXCESSIVA	0.00	RISCO BAIXO
G) ILUMINAÇÃO NATURAL	0.00	RISCO BAIXO
H) GRANDE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA	0.00	RISCO BAIXO
H) TEMPERATURA ALTA	0.00	RISCO BAIXO
H) TEMPERATURA BAIXA	0.00	RISCO BAIXO
I) GRANDE VARIAÇÃO DE UMIDADE	0.00	RISCO BAIXO
I) MOFO FUNGO	0.00	RISCO BAIXO
I) UMIDADE BAIXA	0.00	RISCO BAIXO
J) ERRO DE DADOS (CATÁLOGO/INVENTÁRIO)	0.00	RISCO BAIXO
J) PERDA DE ACESSO AOS (CATÁLOGO/INVENTÁRIO)	0.00	RISCO BAIXO
J) PERDA DE DADOS (CATÁLOGO/INVENTÁRIO)	0.00	RISCO BAIXO
J) PERDA DE IDENTIFICAÇÃO (ACERVO)	0.00	RISCO BAIXO
J) PERDA DE LOCALIZAÇÃO (ACERVO)	0.00	RISCO BAIXO
K) FALHA DO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	0.00	RISCO BAIXO
K) FALHA DO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0.00	RISCO BAIXO
K) FALHA NO SISTEMA DE CFTV	0.00	RISCO BAIXO
K) FALHA NO SISTEMA DE COMBATE AO INCÊNDIO	0.00	RISCO BAIXO
K) FALHA NO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	0.00	RISCO BAIXO
K) FALHA NO SISTEMA DE MONITORAMENTO CLIMÁTICO	0.00	RISCO BAIXO
L) OUTROS	0.00	RISCO BAIXO
D) CHUVISCO/CHUVA	11.84	RISCO MÉDIO
I) UMIDADE ALTA	50.00	RISCO ALTO
A) ACIDENTE COM ACERVO MANUSEIO / TRANSPORTE	42.11	RISCO ALTO
K) FALHA DO EQUIPAMENTO CLIMATIZAÇÃO	100.00	RISCO EXTREMO

Cálculo do Risco Inerente conforme metodologia CGU

PESQUISA DE REGISTROS, TOTAL: 240			
OCORRÊNCIA	GRAVIDADE	TOTAL	PROBABILIDADE EM 1 ANO
A) ACIDENTE COM ACERVO MANUSEIO / TRANSPORTE	MUITO ALTA	1	0.01%
K) FALHA DO EQUIPAMENTO CLIMATIZAÇÃO	ALTA	3	0.03%
A) ACIDENTE COM ACERVO MANUSEIO / TRANSPORTE	MÉDIA	1	0.01%
I) UMIDADE ALTA	MUITO BAIXA	6	0.07%
D) CHUVISCO/CHUVA	MUITO BAIXA	3	0.03%
I) UMIDADE ALTA	SEM CLASSE	137	1.59%
I) MOFO FUNGO	SEM CLASSE	63	0.73%
D) CHUVISCO/CHUVA	SEM CLASSE	7	0.08%

Contabilidade de todas as ocorrências registradas, registros sem classe são ocorrências capturadas de forma automática SITRAD / MONITORAMENTO EXTERNO, as regras de gravidade serão classificação pelo corpo técnico da instituição.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

a. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços **OU** o disposto neste item.

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.4. Recebimento do relatório mensal e suas considerações;

7.1.5. Análise e verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos;

Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.6 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.1.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.8.A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.11. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.12. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.13. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.14. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.15. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.1.16. o prazo de validade;

7.1.17. a data da emissão;

7.1.18. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.1.19 o período respectivo de execução do contrato;

7.1.20. o valor a pagar; e

7.1.21. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA/IBGE* de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será empreitada por preço global;

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) SICAF; UASG 344042 Termo de Referência 82/2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de TR em branco — Atualização: 12/2022 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 9 de 13
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10.% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.5. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.1.6. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.*

8.1.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] **OU** [em anexo].

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 34209/344042;

II) Fonte de Recursos: 0100;

III) Programa de Trabalho: 13.391.2027.20ZH.0001;

IV) Elemento de Despesa: 3390.40.07;

V) Plano Interno: 18F10260BNA – Captação, Preservação e Disponibilização de Acervos Bibliográficos e Documentais;

10.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024.

SIRLE REBECA SIMAS RODRIGUES

Coordenadora Substituta

Coordenação de Preservação

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIRLE REBECA SIMAS RODRIGUES

coordenador



Assinou eletronicamente em 09/08/2024 às 12:32:21.